Timóteo/MG – CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

LEI Nº 3.900, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares do Município de Timóteo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares no Município de Timóteo, com sede na Rua Efigênia Vieira Alves, nº 71, Bairro Celeste, Município de Timóteo, Minas Gerais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.715, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 18 de novembro de 2019.

Timóteo, 02 de janeiro de 2023; 58º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo